



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.131, DE 08 DE MARÇO DE 2.012.

“Dispõe sobre alteração do itinerário da linha Municipal de ônibus que especifica”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A linha municipal de ônibus **21 - VILA CAPRIOTTI - ESTAÇÃO CENTRO**, operada pela concessionária Empresa Del Rey Transportes Ltda., passará a operar com o seguinte itinerário:

IDA: Terminal Rodo-ferroviário de Carapicuíba, Rua Max Zendron, Rua Diógenes Ribeiro de Lima, Rua Nelson Neves da Fonseca, Avenida Deputado Emílio Carlos, Avenida Celeste, Avenida Mirian, Avenida Inocêncio Seráfico, Rua Felisberto Pereira Santiago, Estrada do Pequiá, Estrada do Jacarandá (à direita).

VOLTA: Rua Oiticica, Rua Amélia Marques de Oliveira, Rua Teolândia, Avenida Amélia, Rua Domingues Sammartin, Rua Califórnia, Rua Los Angeles, Rua Kansas, Estrada Egidio Vitorello, Largo do Tonato, Estrada do Jacarandá, Estrada do Pequiá, Rua Felisberto Pereira Santiago, Avenida Inocêncio Seráfico, Avenida Mirian, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, Avenida Rui Barbosa, Avenida Governador Mario Covas Junior, Terminal Rodo-ferroviário de Carapicuíba.

Artigo 2º - Fica a Secretaria Municipal de Transportes incumbida de adequar e determinar os pontos de parada dos veículos da empresa de que trata o presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 08 de março de
2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos